



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

OFÍCIO SIGA Nº IPURB-OFI-2026/00137

Bento Gonçalves, 27 de março de 2026.

Ao Licitações

Assunto: Solicitação de Suspensão de Edital - Concorrência Eletrônica Nº 002 /2026

Setor de Licitações

Considerando o acolhimento parcial do pedido de impugnação apresentado pela empresa Hidrológica Research Associates (HRA), bem como a necessidade de sanar contradições identificadas entre o Edital e o Termo de Referência, solicitamos a suspensão imediata do certame em epígrafe para a devida retificação do instrumento convocatório.

As alterações a serem implementadas no Edital e seus anexos devem observar os seguintes pontos, conforme consolidado nas respostas técnicas e parecer jurídico:

1. Retificação da Qualificação Técnica (Habilitação): Substituir o critério de experiência baseado em "população superior a 50.000 habitantes" pela exigência de comprovação de execução de serviços em perímetros urbanos com área contígua mínima de 35 km². Esta mudança visa adequar a exigência à complexidade física do objeto (drenagem) e evitar restrição indevida à competitividade.
2. Unificação das Regras de Subcontratação : Sanar a divergência entre os documentos, estabelecendo que será permitida a subcontratação parcial de até 20% do valor global do contrato.
3. Ampliação da Equipe Técnica: Ajustar as exigências de equipe para permitir que a função de Especialista em Geoprocessamento/Topografia seja exercida não apenas por Engenheiros Cartógrafos/Geólogos, mas também por Engenheiros Civis,

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por RENAN DAMIANI MACAGNAN.
Documento Nº: 184649-4956 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=184649-4956>



IPURB-OFI-202600137A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Sanitaristas, Ambientais ou Geógrafos, desde que possuam atribuição técnica comprovada junto ao conselho de classe para as atividades de levantamento e cadastro de redes.

4. Ajustes de Cronograma e Quantitativos:

- Item 2.3 (Cadastro de Microdrenagem): Passa a ser classificado como serviço complementar, com prazo de entrega estendido para 23 meses.
- Item 2.4 (Levantamento Topobatimétrico): Inserir o quantitativo estimado de 25 a 40 km de extensão e aproximadamente 55 seções.

5. Participação em Consórcio: Manter a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio, conforme decisão administrativa.

Diante do exposto e da natureza das alterações, que impactam diretamente na formulação das propostas técnicas e de preços, reforçamos a necessidade de republicação do edital com a reabertura integral do prazo para a apresentação das propostas, em estrita observância ao Art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -

Renan Damiani Macagnan
Engenheiro Civil

